Lei nº 2.391, de 11 de fevereiro de 2.014.

Cria a Medalha Dr. Hugo Marques Gontijo.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a medalha Dr. Hugo Marques Gontijo, destinada a galardoar o mérito cívico do cidadão que, em Bom Despacho, se distinga pela notoriedade de seu saber, cultura e relevantes serviços à coletividade.

Art. 2º O Governo Municipal fica autorizado a expedir, dentro de 60 (sessenta) dias, o regulamento para a execução da presente lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 11 de fevereiro de 2.014, 102º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal